

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

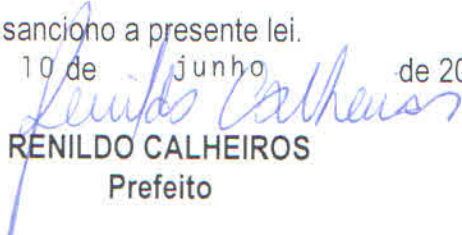
LEI Nº 5884 /2014.

Altera a Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 10 de junho de 2014.

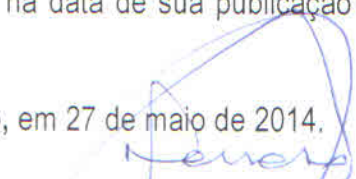

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º A Tabela 01, do Anexo Único, da Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009, passa a ter a redação dada pela Tabela 01, do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Fica revogada a Tabela 01, do Anexo Único da Resolução nº 1042, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2014.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de maio de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO ÚNICO

TABELA 01 – COMPOSIÇÃO DO VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS
CARGOS DA ESTRUTURA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLINDA

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CDA-1	R\$ 2.400,00	R\$ 5.600,00
CDA-2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00
CDA-3	R\$ 1.140,00	R\$ 2.660,00
CDA-4	R\$ 1.050,00	R\$ 450,00
CDA-5	R\$ 840,00	R\$ 160,00

